



Estado de Goiás

Município de Doverlândia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de frete e transporte de cargas conforme necessidade apurada para atendimento a Secretaria de Administração, diante do fato de recebimento de doação de mobílias em Brasília, necessidade de transporte de gramas adquiridas pelo município, e demais materiais de construção necessários de uma entrega mais rápida.

Considerando a escolha da empresa **53.865.969 MARCELO ASSIS FERREIRA**, inscrita no **CNPJ: 53.865.969/0001-91**, por ser a única empresa a apresentar proposta e estar dentro dos valores estipulados pelo Termo de Referência após pesquisa mercadológica, para os serviços de frete e transporte rodoviário de cargas, pelo valor total de **R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)** conforme relação de itens a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5800	KM	SERVIÇOS DE FRETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS	R\$ 5,00	R\$ 29.000,00
TOTAL					R\$ 29.000,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **53.865.969 MARCELO ASSIS FERREIRA**, inscrita no **CNPJ: 53.865.969/0001-91**, pelo valor global de **R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)**.



Estado de Goiás

Município de Doverlândia

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia-GO, 08 de julho de 2024

GENILVA KATIA RODRIGUES DE ASSIS
PREFEITA MUNICIPAL